



# REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005**  
**PALMEIRA - PR**

	<b>Mapeamento das aplicações e resgates</b>	Data: 02/10/2024
---	---	------------------

## 1. OBJETIVO DO MANUAL

O presente Manual visa padronizar as atividades relativas aplicações e resgate, pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR.

## 2. LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n° 5.913/2024 art. 23

Portaria MPT n°1467/2022

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estabelecer padronização no que tange as aplicações e resgates de forma detalhada, objetivando a transparência das alocações de recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência de Palmeira -PR, referentes as movimentações financeiras realizadas.

## 4. RESPONSABILIDADES

<b>Quem participa</b>	<b>Responsabilidades</b>
Assessor financeiro	Prestar apoio ao comitê de investimento e ao Diretor Presidente na elaboração das APRs.
Comitê de investimentos	Delibera sobre aplicações e resgates.

Aprovado por:	Juliano Barauce de Oliveira – Diretor-Presidente	Em: 02/10/2024
---------------	--	----------------



# REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005**  
**PALMEIRA - PR**

Diretor Presidente	Autoriza as aplicações e resgates.
--------------------	------------------------------------

## 5. DETALHAMENTO DO PROCESSO

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Detalhamento</b>
1	Aplicações e resgate	Comitê de investimentos/ Diretor Presidente	Após deliberação do comitê de investimentos referente as aplicações ou resgates, as movimentações financeiras são encaminhadas para assessor financeiro.
2	Identificação de movimentação financeira e envio de extratos para consultoria.	Assessor financeiro	O assessor financeiro enviara os extratos bancários e de investimentos a consultoria que lançara as movimentações na plataforma.
3	Preenchimento das APRs e publicação.	assessor financeiro	O assessor financeiro preencherá as APRs disponíveis na plataforma e realizara a publicação no diário oficial e no site da autarquia.

Aprovado por:	Juliano Barauce de Oliveira – Diretor-Presidente	Em: 02/10/2024
---------------	--	----------------



## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005**  
**PALMEIRA - PR**

### 6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO:

